

PUBLICADO DOC 23/08/2007, PÁG. 81

PARECER CONJUNTO Nº /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI 0446/07**.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo, que prorroga até 31 de dezembro de 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, estendido pela Lei nº 14.253, de 28 de dezembro de 2006.

De acordo com o art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Por versar sobre matéria relacionada ao Plano Diretor, deverão ser realizadas, pelo menos, duas audiências públicas, durante a tramitação do projeto, nos termos do disposto no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de competência do Município, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, 37 e 150, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Administração Pública manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável o interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de,
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
FINANÇAS E ORÇAMENTO"